



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 016 de 25 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a ciência e aprovação da Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo do Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção Social Especial de Médica Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no 1º semestre de 2022 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de Agosto de 2022, registrada sob a **Ata nº 242**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Básica no período de janeiro a junho de dois mil e vinte e dois, sendo que foi recebido o valor de R\$ 112.234,78 (cento e doze mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 511,25 (quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos), com gastos no valor de R\$ 30.824,00 (trinta mil oitocentos e vinte e quatro reais) obtendo-se o total de R\$ 81.922,03 (oitenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e três centavos) a ser utilizado no segundo semestre de dois mil e vinte e dois. Também foi aprovada por unanimidade a Prestação de Contas dos valores da reprogramação da Proteção Social Básica, sendo o saldo reprogramado de R\$ 273.926,46 (duzentos e setenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), com rendimento em conta bancária de R\$ 9.743,89 (nove mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), gastos referentes ao valor de R\$ 20.551,25 (vinte mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), restando o saldo final para o segundo semestre de dois mil e vinte e dois no valor de R\$ 263.119,10 (duzentos e sessenta e três mil cento e dezenove reais e dez centavos).

Art. 2º - Fica aprovada ainda a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Médica Complexidade no período de janeiro a junho de dois mil e vinte e dois, sendo que foi



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

recebido o valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 2.287,75 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) com gastos no valor de R\$ 222.404,57 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), obtendo-se o total de R\$ 43.883,18 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) a ser utilizado no segundo semestre de dois mil e vinte e dois. Também foi aprovada por unanimidade a Prestação de Contas dos valores da reprogramação da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tendo sido recebido o valor de R\$ 100.616,77 (cem mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 3.652,43 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) e o saldo final de R\$ 104.269,20 (cento e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º - Fica aprovada também a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no período de janeiro a junho de dois mil e vinte e dois, sendo que foi recebido o valor de R\$ 12.101,00 (doze mil cento e um reais), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 108,91 (cento e oito reais e noventa e um centavos), com gastos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obtendo-se o total de R\$ 2.209,91 (dois mil duzentos e nove reais e noventa e um centavos) a ser utilizado no segundo semestre de dois mil e vinte e dois. Também foi aprovada por unanimidade a Prestação de Contas dos valores da reprogramação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo que o saldo reprogramado de R\$ 173,33 (cento e setenta e três reais e trinta e três centavos), rendendo juros de aplicação no valor de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), ficando para o segundo semestre de dois mil e vinte e dois o valor total de R\$ 179,62 (cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/08/2022, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS